



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **LEI Nº 4.471, DE 14 DE AGOSTO DE 2013** –

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, visando a execução do Projeto “Leitura”.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

140200 – 0824340012362 – 33903900 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 2.000,00

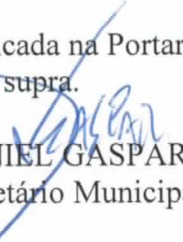
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de agosto de 2013.


- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data *supra*.


DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dag/